

PORTRARIA Nº. 007/2025

“DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessada: **ADRIANA MORAES BOGAS**

**MARCELO PERINELLI, DIRETOR
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

RESOLVE:

A Aposentadoria por Invalidez é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a servidora **Adriana Moraes Bogas** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria Por Invalidez a servidora **Adriana Moraes Bogas**, fazendo jus do benefício a partir de 01 de Setembro de 2025 com fundamento no Art. 40º, §1º, I, da CF 88 e Art. 56 da Lei Complementar Municipal 96/2015 com proventos proporcionais conforme memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 28 de Agosto de 2025.

**MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente**